

JUCESP
24 00 14

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.074.175/0001-38
NIKE: 3630004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 19.065.503 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,63576866 por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Solicitador	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Preço de Integralização	Forma de Integralização
MAPPRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mappre, 24º andar, Distrito CEP: 04573-000, inscrita no CNPJ nº 01.074.175/0001-38 e nº 12.264.657/0001-06, com suas ações transcritas e inscritas no JUCESP sob o NIRE 3930004292.1	19.065.503	-	R\$ 1,63576866	-	Totalmente integralizadas
TOTAL	19.065.503	-	-	-	-

MAPPRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

[Assinatura]
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente

[Assinatura]
Roberto Barros
Diretor Vice-Presidente

Cópia
fidei
Coligada



11 de 11

TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 386 - 1º andar
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia com o original apresentado.

S. Paulo 11 ABR 2014

Egon Garcia Aive
Valido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RJ 330

12892
AUTENTICACAO
10844 W0367037

[Assinatura]

DUCE SP
24 06 11

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2014

ANEXO II

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292-1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. constituída como subsidiária integral da MAPFRE BR SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 39.170, de 31 de outubro de 1965, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (vi)

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, arrolar ou contragar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, co-seguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado

CAPITULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cédulas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.



Página 9 de 11



210
P
ZITACREDO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Salles, 386 - 1º andar
Autentico a presente cópia conforme
o original autenticado, em 10.
S. Paulo 11 ABR 2017

Egon Garcia Alvaro
Válido somente com
selo de autenticação
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. RES.
12291
AUTENTICAÇÃO
10844 WQ367030

X
Mi
P

20
P

DUCESP
24 09 14

MAHRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7º - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9º - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquela determinada na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração ao Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos contidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e do quórum de presença e deliberação;



Página 4 de 7



Handwritten signature.

210
P
SUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2014

- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique alterações para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia de propósito da destinação dos resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, compra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/dimituição, renúncia ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, convertíveis ou não em ações, incluindo mas a não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitas pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

Página 5 de 11



Contrato Autenticado
ZINTELIAO DE VERIFICAÇÃO
Autenticado e presente para conferência
a original apresentado
S. Paulo
11 ABR 2014
Egon Garcia Alvim
Válido somente em
selo de autenticação
SELOS PAGOS POR YEP& - RUI, 83, 335
112292
AUTENTICAÇÃO
10844WQ367086

mi

X

213
P

LUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.074.175/0001-30
NIRE: 3530004202.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos na assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem à gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logotipos ou marcas de qualquer dos acionistas ou acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cuja valor seja superior a 3 milhões do real;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas à origem e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;



Página 6 de 10
TABELÃO DE NOTAS
Rua Emanoel Bastos, 300 - Vila Olimpia
S. Paulo - SP
11 ABR 2017

Egon Garcia Alves
Valido somente com o
selo de autenticidade
SEUS PAGOS POR VERBA - NOT. RJ.35



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

- (xxxi) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desampararem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 110 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECONGABIM nº 05/06, de 25/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões da Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificado a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os conselheiros que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controversada, e



Página 7 de 11

2ª TAB. DE REGISTRO
Rua Liberdade, 110 - 11º andar
S. Paulo

11 ABR. 2017

Egon Garcia Alve
Válido somente com
selo de autenticação
SELOS PREÇOS POR VENDA: R\$ 12

AUTENTICAÇÃO
10884W0367016

WUCCSP

24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.874.175/0001-38
NIRE: 3630004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será reformada no 4º (quarto) dia útil após a reunião suscitada, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida

Artigo 13- Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais da atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os prestações anuais de contas, despesas e resultados, assim como as provisões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais prestações e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou intimações de defesa e recursos;
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais ou escritórios de representação da Companhia;

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M

Artigo 14- Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro de seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;



Página 8 de 11



210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 555 - 1º andar
S. Paulo

11 ABR 2014

Egon Garcia
Válido somente
selo de autenticação
SELOS PINOS POR VERSÃO - 10044W0367190

112282
AUTENTICAÇÃO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.176/0001-38
NIRE: 3530004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014**

- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio;

Artigo 15- Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia;

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, atingem a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação;

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos membros membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SUIZ Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em juízo próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SUIZ Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução CVM nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisoradas integrantes do conglomerado financeiro da qual a instituição líder é a MAPFRE BB SUIZ Participações S.A. ("Instituição Líder")

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observadas pela Companhia ("Acordo de Acionistas").



21722020010012
Rel. Lib. Br. 6.489.001-10
Autentica a original apresentada, do qual
se faz
11 ABR 2017
Egon Garcia Alves
Válido somente com o selo de autenticação
SELLOS PAGOS POR TERZA - C.R. N.º 23
AUTENTICAÇÃO 112292
1084AW0357079

217
P

DUCESP
24 09 14

NUPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Administração e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e do Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso estejão habilitado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela destinada ao lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participe como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas participações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento de capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.



Página 10



Egon Garcia Alves
Vaido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. Nº 130

mtz

X

218

DUCESP
24 09 11

MAFFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.574.175/0001-38
NIRE: 3530004202.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio a critério de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPITULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolvidrá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo numero deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPITULO X. FORD

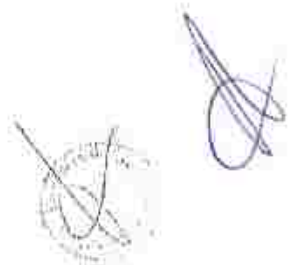
Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira,
Presidente da Mesa



Roberto Barroso
Secretário da Mesa



217 ASSEMBLEIA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 380 - 11 andar
Autêntico e apresenta cópia conforme a original apresentada.

AUTENTICAÇÃO

11 ABR 2011

Egon Garcia Al
Válido somente c
selo de autentic
SELOS FISIOS POR VERSA - NIT. RJ 1,5

12292
884W0367309




MAPPRE SÊNIÇOS GERAIS S.A.

EXCELENTES SENHORES E SRS. CLIENTES,

Estamos com o prazer em informar que a MAPPRE SÊNIÇOS GERAIS S.A. encontra-se em processo de transformação jurídica em uma sociedade de capital aberto, sob o nome de MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88). Esta transformação ocorreu em 15 de setembro de 2016, conforme consta no Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 15 de setembro de 2016, publicado em 20 de setembro de 2016 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sob o nº 110.212/2016, e em seu respectivo Diário de Notícias, sob o nº 110.212/2016, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sob o nº 110.212/2016, e em seu respectivo Diário de Notícias, sob o nº 110.212/2016.

Em consequência desta transformação, a MAPPRE SÊNIÇOS GERAIS S.A. deixa de existir e todas as suas obrigações, direitos e responsabilidades passam a ser de responsabilidade da MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. a partir da data da transformação, ou seja, 15 de setembro de 2016.

Em razão disso, todos os contratos, acordos, obrigações, direitos e responsabilidades firmados ou decorrentes da atuação da MAPPRE SÊNIÇOS GERAIS S.A. antes de 15 de setembro de 2016, continuam válidos e produzindo efeitos, devendo ser cumpridos pela MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. a partir de 15 de setembro de 2016.

Por fim, informamos que a MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. possui o mesmo endereço e telefone da MAPPRE SÊNIÇOS GERAIS S.A., ou seja, Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000, e o mesmo e-mail, ou seja, atendimento@mappre.com.br.

Atenciosamente,

MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A.

MAPPRE SENIÇOS GERAIS S.A. - ENDEREÇO	
Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.	Telefone: (11) 3001-1111
E-mail: atendimento@mappre.com.br	

MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. - MAPPRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88) é uma sociedade de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

Esta sociedade é controlada pela MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88), inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

A MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88) é uma sociedade de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

Esta sociedade é controlada pela MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88), inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

A MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88) é uma sociedade de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

Esta sociedade é controlada pela MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88), inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

A MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88) é uma sociedade de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

Esta sociedade é controlada pela MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88), inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

A MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88) é uma sociedade de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

Esta sociedade é controlada pela MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88), inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

A MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88) é uma sociedade de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

Esta sociedade é controlada pela MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A. (CNPJ nº 06.419.051/0001-88), inscrita no CNPJ nº 06.419.051/0001-88, com sede na Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

2018 CUBA 1
Rampas e Obras de Estruturação Ltda.
 Engenharia Civil - RUA TUCUMÁN, 100 - SÃO PAULO/SP - CEP 01048-000

Hospital Botouco da Saúde S.A.
 Hospital Geral - RUA TUCUMÁN, 100 - SÃO PAULO/SP - CEP 01048-000

Suzuki Partidários, Engenharia e Comércio S.A.
 Engenharia e Comércio - RUA TUCUMÁN, 100 - SÃO PAULO/SP - CEP 01048-000

MAPFRE SENIÇOS GERAIS S.A.
 Rua Antônio de Albuquerque Gonçalves, nº 100, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01048-000.

Autenticar e apresentar a original

11 ABR 2017

Egon Garcia Alves
 selo de autenticidade
 SÊLOS PÁGOS POR VÍDEOS, NOT. RAS

21

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaladas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de acionista titular das ações representativas de 100% (com por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barros para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atual, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; (iii) a eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atual, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 20.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atual, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R\$ 216.660.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 10.032.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 183 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) R\$ 206.627.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'MT' at the bottom right.

221
P

JUCESP
03 09 14

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

08) Antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerravam, em 31.03.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 9º, (IV) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

1) Indicado pela DE SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretor "B". **Reeleição:** **ROBERTO BARRUSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 173.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado Diretor Vice-Presidente; **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.084.073 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.008.993-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.435.370-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1201684 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.114.970-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.132.428-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.608.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.409-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000;

2) Indicado pela MAPPRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretor "M". **Reeleição:** **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 12.916.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.588-80, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, designado Diretor Presidente; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 14.389.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.012.320-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU TIEGG**, brasileira, divorciada, secretária, portador da cédula de identidade RG nº 56.465.704-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.730.639-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.680.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.020.668-04, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.890.829

Página 2 de 4



Handwritten signatures and initials, including 'P' and 'M3 X'.

TUJESF
 00 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ 81.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

SSRV/SR, é inscrita no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04678-000.

3) Os Diretores ora reeleitos permaneçam empossados, "ad referendum", da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores ditos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporária ou definitiva, por lei especial, ou condenação por crime falimentar, de prevenção, de polícia ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer das comas previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lha de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.034, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das (re)elações deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barraco	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Alexsar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Cory	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carla Alberta Lúndini	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Dinceu Tlego	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
José de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Maurício Galan	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017



Página 3 de 9



27º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Ruy de Azevedo, 395 - 11º andar
 Autenticado a presente copia
 original apresentada

11 MAR 2014
 11292

Egon Garcia Alves
 Válido somente para
 selos de autenticação de
 SELOS PAROS POR VERBA - NUT. R\$ 3,30

0844 WQ367036

mk X

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 156/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferrelira Júnior**, Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, 52º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 1º, Circ. SUSEP nº 245); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jablis de Mendonça Alexandre** (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 136, art. 6º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**, Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**, Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Gallan**, Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

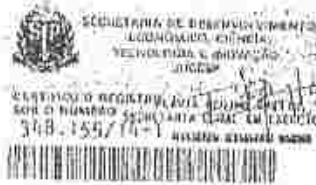
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura do presente ata, que, depois de lida e gerada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Assessoria: Mapfre BB S12 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente); Diretores: ~~Alencar Rodrigues Ferrelira Júnior~~, Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferrelira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jablis de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lago, Maurício Gallan, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Junior.

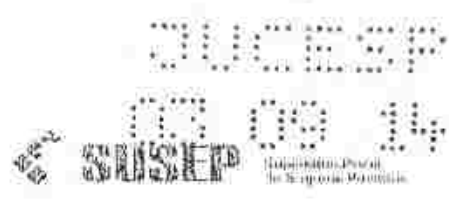
Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2014.

Roberto Barroso
Secretário da Mesa



2014



Carta nº 11/2014/MUSUP/DIBRAC

Rua do Janeiro, 76 de *Augusto* III/2014

Señhor
GILBERTO LUIZ RIBEIRO DA APARECIDA
Diretor de FIDUCIARIE SEGUROS GERAIS S.A.,
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578-000

Assunto: AGO de 08/2014
Ref: Processo SUSISP 15014.001328/2014-03

Señhor Diretor,

- 1. Refirma-nos o procedimento de envio acima, protocolado em 30/04/2014, com documentação complementar encaminhada em 25/07/2014.
- 2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição dos membros da diretoria apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular SUSISP nº 260, de 2009.

Atenciosamente,


NELSON AGUIAR DE LUCIO POLIVIERA
Diretor de Autorizações



A - Cartão de Pagos - 080 31 0000 - Rua do Janeiro - 76 - 11.200-000
111-010-5531/003 - www.usps.gov.br

ESTABELECIDOR DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero PASTOR, 356 - 1º andar
Autentico a presente copia conforme
a original apresentada em 16
de Abril de 2014
112292
1084A W0367022
Egon Garcia Alves
Valido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - RUT, RJ 330



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO
1. OBJETIVO DO SEGURO
2. COBERTURA DO SEGURO
3. OBRIGACIONES DO SEGUROADO
4. OBRIGACIONES DO SEGUROADOR
5. PRIMA
6. RESERVA
7. RESCISAO
8. TRANSFERENCIA DE SEGURO
9. CANCELAMENTO DO SEGURO
10. FORO

Table with 3 columns: SEGURO, VALOR, and RESERVA. Lists various insurance types and their corresponding values and reserves.

Continuata Sistematika Hockovarians S.A.
CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO
1. OBJETIVO DO SEGURO
2. COBERTURA DO SEGURO
3. OBRIGACIONES DO SEGUROADO
4. OBRIGACIONES DO SEGUROADOR
5. PRIMA
6. RESERVA
7. RESCISAO
8. TRANSFERENCIA DE SEGURO
9. CANCELAMENTO DO SEGURO
10. FORO

Qualicorp S.A.
CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO
1. OBJETIVO DO SEGURO
2. COBERTURA DO SEGURO
3. OBRIGACIONES DO SEGUROADO
4. OBRIGACIONES DO SEGUROADOR
5. PRIMA
6. RESERVA
7. RESCISAO
8. TRANSFERENCIA DE SEGURO
9. CANCELAMENTO DO SEGURO
10. FORO

Instituto de Santa Casa de Lourdes
CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO
1. OBJETIVO DO SEGURO
2. COBERTURA DO SEGURO
3. OBRIGACIONES DO SEGUROADO
4. OBRIGACIONES DO SEGUROADOR
5. PRIMA
6. RESERVA
7. RESCISAO
8. TRANSFERENCIA DE SEGURO
9. CANCELAMENTO DO SEGURO
10. FORO

VICINHA SIDEBURGIA S.A.
CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO
1. OBJETIVO DO SEGURO
2. COBERTURA DO SEGURO
3. OBRIGACIONES DO SEGUROADO
4. OBRIGACIONES DO SEGUROADOR
5. PRIMA
6. RESERVA
7. RESCISAO
8. TRANSFERENCIA DE SEGURO
9. CANCELAMENTO DO SEGURO
10. FORO

REVISTA ENGENHARIA S.A.
CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO
1. OBJETIVO DO SEGURO
2. COBERTURA DO SEGURO
3. OBRIGACIONES DO SEGUROADO
4. OBRIGACIONES DO SEGUROADOR
5. PRIMA
6. RESERVA
7. RESCISAO
8. TRANSFERENCIA DE SEGURO
9. CANCELAMENTO DO SEGURO
10. FORO

CLINICA PSIQUIATRICA CHARCOT S.A.
CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO
1. OBJETIVO DO SEGURO
2. COBERTURA DO SEGURO
3. OBRIGACIONES DO SEGUROADO
4. OBRIGACIONES DO SEGUROADOR
5. PRIMA
6. RESERVA
7. RESCISAO
8. TRANSFERENCIA DE SEGURO
9. CANCELAMENTO DO SEGURO
10. FORO

Rede Sul Fuel Distribuidora S/A
CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO
1. OBJETIVO DO SEGURO
2. COBERTURA DO SEGURO
3. OBRIGACIONES DO SEGUROADO
4. OBRIGACIONES DO SEGUROADOR
5. PRIMA
6. RESERVA
7. RESCISAO
8. TRANSFERENCIA DE SEGURO
9. CANCELAMENTO DO SEGURO
10. FORO

Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A
CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO
1. OBJETIVO DO SEGURO
2. COBERTURA DO SEGURO
3. OBRIGACIONES DO SEGUROADO
4. OBRIGACIONES DO SEGUROADOR
5. PRIMA
6. RESERVA
7. RESCISAO
8. TRANSFERENCIA DE SEGURO
9. CANCELAMENTO DO SEGURO
10. FORO

Região Indústria e Comércio de Equinios S/A
CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO
1. OBJETIVO DO SEGURO
2. COBERTURA DO SEGURO
3. OBRIGACIONES DO SEGUROADO
4. OBRIGACIONES DO SEGUROADOR
5. PRIMA
6. RESERVA
7. RESCISAO
8. TRANSFERENCIA DE SEGURO
9. CANCELAMENTO DO SEGURO
10. FORO



RESOLUÇÃO

De 10 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

Table with 7 columns: Município, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. Rows include: Município, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor.

De 10 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 10 DE ABRIL DE 2012

De 10 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

De 10 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

Ministério da Integração Nacional

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 04 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

CONSELHO COORDINADOR DO MEMS/COMANDO DO CENTRO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 04 DE ABRIL DE 2012

De 10 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

De 10 de Abril de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Educação, institui o Conselho Municipal de Educação...

Stamp: 21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO, Rua Libero Badur, 356, 1º andar, Autentica a presente cópia conforme original apresentado, S. Paulo, 11 ABR 2012. Egon Garcia Alves, Vaido somonte de um selo de autenticação SELOS PAGOS POR VERSA-AUT. BR 330. Includes QR code and number 1084AV0387008.

Handwritten number 279

Handwritten signature

Handwritten signature

211
H

JUESP
07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 01.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e realocação de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia praticem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

- (i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1988, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")."
- (ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.408/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos em

11 ABR 2012

Autentica a presente cópia conforme o original apresentado.

10894W0367001

Valido somente com o selo de autenticidade SELOS PAGOS POR VERA-CRUIZ-RS-23

Egon Garcia Alves

112392

10894W0367001

10894W0367001

10894W0367001

MR

220
P



quaisquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoa, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

- (iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito e Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-00), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001548/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES - Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118 da 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasileira das Companhias de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder do seu conglomerado financeiro. Conseqüentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria que então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;
- (iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos do diretoria da Companhia de (a) Sr. Bento Aparido Zanini, como Diretor Vice-Presidente; de (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; de (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e de (d) Sra. Gleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e razoável quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, seguritário, portador da carteira de identidade RG nº 12.015.083-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21ª andar, CEP 04578-000; (b) Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, seguritário, portador da carteira de identidade RG nº 0.900.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.020.968-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) Maurício Galian, brasileiro, casado, seguritário, portador da carteira de identidade RG nº 17.198.590/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.008-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) Dirceu Tiegs, brasileiro, casado, seguritário, portador da carteira de identidade RG nº 14/R-1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;
- (vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) Celo Cezar Valli Junior, brasileiro, casado, seguritário, portador da carteira de identidade RG nº 08.578.908-5/FP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.567-90, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, seguritário, portador da carteira de identidade RG nº 14.396.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores E: (c) Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 170.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHS QI 29, Conj. 15, Casa 14, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.675-350;

DELEGACIA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Salgado, 309 - 11º andar,
S. Paulo

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé
em 11 ABR 2017

Egon Garcia Alves
Válido somente com
selo de autenticação
SELOS PAGOS POR VERS. AUT. R\$ 2,00

Notário
Brazileiro
1103347
1088AW9367064

229
P

JUSEP

(d) **Wally José Mourão Gury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.001-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-01, com endereço residencial na Rua dos Irmãos, 117, Manduópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.002.128-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinbrin, 335, 7º andar, Apto 71, Parelheiros, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-35 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.925-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1260, 8º andar, Parelheiros, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.540.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.132.420-01, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sete 1, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.480.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Surpinim, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.703-705. Ficam, desde já, elitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria elitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora elitos e/ou reeleitos aceitarão os cargos e declararão, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporária, estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 5.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração feita implicará em responsabilidade criminal.

- (vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano;
- (viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/CAB nº 05/2006, foram confirmados os limites designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer nome que vier a ser editado, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.019/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único), **Jabete de Mendonça Alexandre**, Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atinentes previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 8º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**, Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**, Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;
- (ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Conseqüentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme relação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla gratia e mais clemência quanto aos serviços prestados à Companhia;

RECEBEMO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badurk, 335 - 7º andar
Autenticado a presente cópia conforme
o original apresentado.
S. Paulo
12 ABR 2007
Egon Garcia A
Válido somente
selo de autenticação
SELOS PAGOS POR VERBA JUR
40844W0387057
AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

230
A

JUCESP

- (x) reformular, conforme as deliberações da Assembleia Geral Ordinária, o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I ad presente;
- (x) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mosa Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente, Roberto Barroso, Secretário, Mapfre IBI S12 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso)

Certifico que a presente ata é copia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

[Handwritten Signature]
 Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
 Presidente

[Handwritten Signature]
 Roberto Barroso
 Secretário



[Handwritten mark]



[Handwritten signatures and initials]

MARQUE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

... (The main body of the document contains dense, mostly illegible text, likely representing a contract or policy document. The text is too small and blurry to transcribe accurately.)



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'M.A.' and other smaller marks.

... (Small text at the bottom left corner, possibly a reference or contact information.)

... (Small text at the bottom center, possibly a reference or contact information.)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOVE EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-9-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
ENDEREÇO AV DAS NAÇÕES UNIDAS	NUMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 29 ALA A
CEP 04.794-000	MUNICÍPIO VILA GERTRUDES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@BBMAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 5111-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/04/2017 às 12:50:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Páginas para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.074.175/0001-38

C.C.M: 1.062.937-6

Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica : CNPJ: 01.074.175/0001-38
Tipo de unidade :
Endereço : AV das Nações Unidas 14261 29º andar, Ala A
Bairro : Vila Gertrudes
CEP : 04784-000
Telefone :
Início de Funcionamento : 31/10/1958
Data de inscrição : 07/06/1978
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.591.0031-4
Última Atualização Cadastral : 22/07/2016

Códigos de tributos				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota no Imposto	Obrigações
1115	01/03/2004	ISS	5	
5004	01/03/2004	ISS	5	
32107	01/01/2003	ITFE	-	
45013	10/03/2016	TRSP	-	
51314	01/01/2003	ITFA	-	

Handwritten signatures and initials



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.887-6

234
10

Expedida em 04/04/2017 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: Df92Ja14
Data de validade: 04/07/2017

237
P



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0052251 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 22/03/2017

Validade: 18/05/2017

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Exercício de Atividades de Indústria e Comércio
- Taxa de Transmissão de Ativos - TTA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Prestação de Serviços de Saúde - TESS (incidência a partir de 2011)
- Imposto Sobre Transmissão em Caso Inócuo - ITBI

Unidades Tributárias:

Certidão emitida em 22/03/2017 10:44:07. Via Internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SUPLENTE nº 3, de 8 de abril de 2016 e Decreto 50.584, de 20 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura de São Paulo
(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/efat>)

230

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

- CCM 1.060.937-6 - Início inv: 01/10/1995 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14201 - CEP: 04704-000)
- CCM 2.224.915-2 - Início inv: 16/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 1851 - CEP: 04009-003)
- CCM 2.084.070-0 - Início inv: 10/02/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA, 1431 - CEP: 02014-200)
- CCM 2.159.220-0 - Início inv: 03/02/1990 (AV BIRAPUEIRA, 2161 - CEP: 04029-200)
- CCM 2.150.493-4 - Início inv: 17/12/1989 (AV SANTO AMARO, 1910 - CEP: 04712-000)
- CCM 2.357.539-0 - Início inv: 13/03/1995 (R. MERE AMEIDA, 701 - CEP: 02125-001)
- CCM 2.467.707-3 - Início inv: 11/10/1995 (PC SERVIÇOS URBANOS - CEP: 03323-000)
- CCM 2.951.877-4 - Início inv: 12/05/2000 (AV BRIG. FARIA LIMA, 554 - CEP: 05426-200)
- CCM 2.956.851-7 - Início inv: 19/05/2000 (R. S. CARLOS DO PAISAL, 670 - CEP: 04333-000)
- CCM 2.956.856-8 - Início inv: 12/06/2000 (AV SAC MIGUEL, 5379 - CEP: 03071-100)
- CCM 3.372.567-3 - Início inv: 13/05/2004 (AV MARIA GOELHO AQUIAR, 215 - CEP: 05905-000)
- CCM 3.440.735-0 - Início inv: 20/06/2005 (R. BOA PASTOR, 1117 - CEP: 04209-051)
- CCM 3.496.647-1 - Início inv: 29/10/2005 (AV WASHINGTON LUIZ, 2776 - CEP: 04062-000)
- CCM 3.585.708-1 - Início inv: 13/05/2006 (AV EDVÂNIO BRONCHI, 6201 - CEP: 05724-003)
- CCM 3.620.154-5 - Início inv: 01/02/2007 (AV INDIANÓPOLIS, 5237 - CEP: 04163-000)
- CCM 3.620.195-1 - Início inv: 01/12/2005 (AV PROF. VICENTE RAI, 1400 - CEP: 04036-001)
- CCM 3.620.456-0 - Início inv: 05/01/2007 (AV PAES DE BAUBROS, 2412 - CEP: 03116-001)
- CCM 3.647.712-6 - Início inv: 15/06/2007 (R. ARACAJU, 63 - CEP: 01249-030)
- CCM 3.046.070-4 - Início inv: 13/01/2008 (AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 1770 - CEP: 01109-002)
- CCM 3.501.104-0 - Início inv: 30/04/2009 (L.G.S. FRANCISCO, 36 - CEP: 01005-010)
- CCM 3.411.857-0 - Início inv: 22/05/2010 (R. MANUEL DA NOBREGA, 1700 - CEP: 01001-001)
- CCM 3.626.157-1 - Início inv: 01/01/2010 (AV SNO LUIS, 120 - CEP: 01045-030)
- CCM 3.329.000-9 - Início inv: 23/01/2011 (R. MANOEL BASTIEN, 10 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 21/12/2014)
- CCM 3.624.057-3 - Início inv: 21/01/2011 (AV MARIA GOELHO AQUIAR, 215 - CEP: 05905-000 - Cancelado em: 17/03/2015)
- CCM 2.478.172-1 - Início inv: 20/05/1992 (R. CORIDÁRIO, 605 - CEP: 05041-030 - Cancelado em: 31/12/1994)
- CCM 2.510.004-7 - Início inv: 25/10/1994 (AV MARIA COELHO AQUIAR, 215 - CEP: 05905-000 - Cancelado em: 29/03/2001)
- CCM 2.576.251-7 - Início inv: 18/07/1996 (R. FRANCISCO TRAMONTINO, 105 - CEP: 05926-010 - Cancelado em: 09/10/2015)
- CCM 2.534.204-5 - Início inv: 10/07/1996 (AV GUIDO CALDI, 1085 - CEP: 05892-140 - Cancelado em: 20/11/2005)
- CCM 3.450.004-7 - Início inv: 27/07/2005 (AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 1770 - CEP: 01109-002 - Cancelado em: 20/05/2010)
- CCM 2.078.116-4 - Início inv: 01/07/1992 (R. SÃO CARLOS DO PINHAL, 608 - CEP: 01033-000 - Cancelado em: 20/10/2010)
- CCM 2.071.743-1 - Início inv: 15/05/1992 (AV MARIA GOELHO AQUIAR, 215 - CEP: 05905-000 - Cancelado em: 21/03/2011)
- CCM 3.585.507-3 - Início inv: 09/04/2008 (AV SÃO GABRIEL, 499 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 10/04/2013)
- CCM 3.362.980-2 - Início inv: 13/09/2004 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 97 - CEP: 05477-300 - Cancelado em: 08/02/2016)

P

Certidão emitida no dia 22/02/17 10:44:07 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/SUREM nº 3, de 8 de abril de 2015 e Decreto 58.687, de 29 de Junho de 2009.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças
 (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cefi>)

Handwritten signatures and initials: *Mr. [unclear]*, *[unclear]*, *[unclear]*

23
P



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Reservado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até a presente data é REGULAR.

Código de Autuação: 49885098

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida em dia 23/02/2017 10:44:07, via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SUPLENTE nº 3, de 5 de abril de 2016 e Decreto 50.661, de 29 de Junho de 2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no página da Secretaria de Finanças
(<http://www.prefeitura.sp.gov.br>)

M. M. X



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Múltiplos-GCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M.: 1.038.837-8

Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica : CNPJ: 61.074.175/0001-38
Tipo de entidade :
Endereço : AV das Nações Unidas 14761-299 andar, Ala A
Bairro : Vila Gertrudes
CEP : 04794-000
Telefone :
Início de Funcionamento : 31/10/1953
Data de Excepção : 02/06/1971
GCM Carregador : NÃO consta
Tipo de Exatidão : comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.593.0093-4
Última Atualização Cadastral : 22/07/2016

Código(s) de tributos				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Ord. Anúncio
0110	01/03/2004	ISS	A	
1094	01/03/2004	ISS	B	
32107	01/01/2003	ITBI	-	
42013	10/03/1996	ITRIS	-	
51314	01/01/2003	TPA	-	

230
P



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arreculação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.074.175/0001-30

C.C. 11-1.052-937-6

Expedida em 22/06/2017 via Internet com base na Portaria SF nº 0182/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrais no órgão fiscal omisso do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: y4KP62Q
Data de validade: 22/06/2017



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : CCM 1.069.937-6

Nome do Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ/CPF : 61074175/0001-38

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débitos relativos a tributos mobiliários. Fica, porém, reservado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº 50.691/2009.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às 15:37:52 horas do dia 22/03/2017 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 30B9.9510.7964.6A00

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).